



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

33

CEP 39644-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N ° 006, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004.

“Decreta Feriado Municipal”

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas especialmente pelo Inciso VI, art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal o dia **19 de Julho do ano corrente**, em virtude da realização da Tradicional Festa de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de Sucuriú.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Badaró/MG, 10 de Fevereiro de 2004.

José Clésio Viana
PREFEITO MUNICIPAL